

---

## **Even Construtora e Incorporadora S.A.**

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

### **Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“**Companhia**”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de julho de 2010 as 10h, na nova sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, cj. 21, CEP 01455-000, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) suspensão dos direitos, nos termos do Artigo 120 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, de acionistas que deixaram de cumprir com as obrigações impostas pelo Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia; (b) modificação nas regras para aquisição de ações de emissão da Companhia por acionistas titulares de participação igual ou superior a 5% do capital social da Companhia, após o controle desta passar a ser considerado difuso; e (ii) em razão de referida alteração, modificar a redação do Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. A proposta de alteração do Estatuto Social encontra-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website - [www.even.com.br/ri](http://www.even.com.br/ri), tendo a mesma sido enviada à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 01 de julho de 2010

**Carlos Eduardo Terepins**

Presidente do Conselho de Administração

---

DOESP - 1COL X 11CM



---

## Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de julho de 2010 às 10h, na nova sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, cj. 21, CEP 01455-000, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) suspensão dos direitos, nos termos do Artigo 120 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, de acionistas que deixaram de cumprir com as obrigações impostas pelo Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia; (b) modificação nas regras para aquisição de ações de emissão da Companhia por acionistas titulares de participação igual ou superior a 5% do capital social da Companhia, após o controle desta passar a ser considerado difuso; e (ii) em razão de referida alteração, modificar a redação do Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. A proposta de alteração do Estatuto Social encontra-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - [www.even.com.br/ri](http://www.even.com.br/ri), tendo a mesma sido enviada à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 01 de julho de 2010

**Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente do Conselho de Administração

---

DCI – 2COL X SCM

